Mensagem nº 37/2025

Sarzedo, 12 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 13 / 08 /2025
Hora: 15 : 02
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei que altera o inciso IV do art. 19 da Lei nº 912/2023 que dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A presente proposta tem por objetivo alterar a composição Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, substituindo a indicação de *"um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo"* por *"um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo"*. A modificação se faz necessária em virtude da Lei Complementar nº 180/2025, que estabeleceu nova estrutura orgânica para a Administração Pública, criando, entre outras, a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, extinguindo a antiga Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

A adequação é indispensável para permitir a correta nomeação dos membros que compõem o referido Conselho.

Renovo integralmente a Vossa Senhoria e bem assim aos demais Vereadores, votos de apreço.

Atenciosamente,

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Ao Senhor
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Vereador Presidente da Câmara de Sarzedo

PROJETO DE LEI Nº 59 /2025

ALTERA O INCISO IV DO ART. 19 DA LEI Nº 912/2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IV do art. 19 da Lei nº 912/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

IV. um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.